

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025-SAAE

Ref. ao Processo P467828/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2025 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com sede na cidade de Divinópolis, no estado de Minas Gerais, sito à Av. Paraná, 1348, Bairro Sidil, CEP 35501-660, Fone: (37) 3214 0769, (37) 991097291, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Lander Aparecido de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.***.274 SSP/MG e do CPF nº 005.***.***-73, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o Reajuste em aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) no valor dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 do contrato nº 037/2025 – SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas de gestão comercial (faturamento) e Sistema de Recebimento de Contas (Cobrança), envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção, para atender as demandas de serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2026 e terminando em 16 de setembro de 2027;

2.2. O Contrato nº 037/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 509.188,48 (Quinhentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), após o reajuste, conforme o quadro a seguir:

Lote 1						
Item	Especificação	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item	Valor Unitário do Item com ajuste de aproximadamente 4,44%	Valor total do Item R\$
01	PAGAMENTO DE ENCARGOS INICIAIS DE CONTRATAÇÃO. Complemento: Encargos iniciais de contratação, implementação, adaptação, migração, validação de dados e do software em gestão comercial para o saneamento, leitura e impressão simultânea (LIS) e ordens de serviços	Serviço	1	R\$ 47.120,00	-	R\$ 47.120,00
02	SERVIÇO DE TREINAMENTO PRESENCIAL. Complemento: Treinamento presencial na sede da contratante para todos os módulos (5 dias)	Serviço	1	R\$ 11.000,00	-	R\$ 11.000,00
03	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM GESTÃO COMERCIAL. Complemento: Cessão mensal de direito de uso do software em gestão comercial para o saneamento, sendo os módulos gerenciais: - Faturamento e arrecadação; - Dívida Ativa; - Auditoria; - Atendimento ao público e ordens de serviços	Mês	12	R\$ 20.000,00	R\$ 20.888,60	R\$ 250.663,20
04	CESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE. Complemento: Cessão mensal de 30 (trinta) licenças de uso de software de gerenciamento de ordens de serviços em campo, com locação de 30 (trinta) Smartphones e 30 (trinta) chips de dados para conexão via 3G/4G para acompanhamento e execução das	Mês	12	R\$ 8.890,00	R\$ 9.284,98	R\$ 111.419,76

	ordens de serviço em campo					
05	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE APLICATIVO. Complemento: Cessão Mensal de direito de uso de software de aplicativo de autoatendimento ao público via web	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 1.357,76	R\$ 16.293,12
06	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA AMBIENTE CLOUD (WEB). Complemento: Serviço de infraestrutura para ambiente Cloud (WEB) para os sistemas fornecidos, com backup automático para armazenamento e software	Mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 1.671,09	R\$ 20.053,08
07	CESSÃO DO DIRETO DE USO DO SOFTWARE LIS. Complemento: Cessão de mensal do direito de uso do software LIS, composto de: - 13 (treze) licenças de utilização de software; - Modulo Base.	Mês	12	R\$ 4.200,00	R\$ 4.386,61	R\$ 52.639,32
Valor total dos itens R\$						R\$ 509.188,48

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0009.2465.33.90.40.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato 037/2025-SAAE, no art. 107, e art. 124 inciso I alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo P365475/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 25003-SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

**IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:062858
92393**

Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, CN=IGOR VASCONCELOS
CANUTO:06285892393, O=ICP-Brasil,
OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.11 16:10:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

**LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA:0059079
9673**

Assinado digitalmente por LANDER APARECIDO
DE OLIVEIRA:00590799673
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=
0304903300114, OU=AC SyngularID Multipla, O=
ICP-Brasil, CN=LANDER APARECIDO DE
OLIVEIRA:00590799673
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.09.11 15:24:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Lander Aparecido de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **RUTH FERNANDES ARAGAO**
Data: 11/09/2026 16:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO**
Data: 11/09/2026 16:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

**MARCIA
WELLINGTA
SATIRO
JUSTINO:94678
405372**

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIRO
JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
45616308000148, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARCIA WELLINGTA
SATIRO JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.11 10:52:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Sátiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Parágrafo Único. O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável Setor de Patrimônio nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

PORTARIA Nº 107/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COMISSÃO INVENTARIANTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -AMA, NA FORMA QUE INDICA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.639/2025, e demais disposições aplicáveis; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, especialmente o art. 18, inciso I, alíneas e, que estabelece a obrigatoriedade de identificação e formal designação dos responsáveis pelos setores de almoxarifado, patrimônio, pessoal e controle interno no rol de responsáveis das Prestações de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, execução e fiscalização das atividades administrativas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, Sanmyo Barros de Albuquerque, Gerente na Gerência de Finanças, Orçamento, Aquisições e Patrimônio, matrícula nº 38781, para responder como Titular, e Valney Marinho de Andrade Filho, Assessor da Gerência de Finanças, Orçamento, Aquisições e Patrimônio, matrícula nº 52834, para responder como Suplente, na Comissão Inventariante da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Parágrafo Único. O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições na Comissão Inventariante nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº 071/2023 - SAAE por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de setembro de 2026 e terminando em 13 de setembro de 2027;. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.3.3.90.37.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 071/2023-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como nos demais termos do Processo P242851/2023, referente ao Pregão Eletrônico 23012 -SAAE. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marcília Britto Gomes, Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Nayana Rios Nunes da Silva, Analista de Gestão do SAAE, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Sátiro Justino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, com sede na cidade de Divinópolis, no estado de Minas Gerais, sito à Av. Paraná, 1348, Bairro Sidil, CEP 35501-660, Fone: (37) 3214 0769, (37) 991097291, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o Reajuste em aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) no valor dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 do contrato nº 037/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas de gestão comercial (faturamento) e Sistema de Recebimento de Contas (Cobrança), envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção, para atender as demandas de serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2026 e terminando em 16 de setembro de 2027. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R\$ 509.188,48 (Quinhentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0009.24.65.33.90.40.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato 037/2025-SAAE, no art. 107, e art. 124 inciso I alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo P365475/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 25003-SAAE. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Santiago Ribeiro De Sousa, Gerente de Tarifas e Custos do SAAE Sobral. (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lander Aparecido de Oliveira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Sátiro Justino.

PORTARIA Nº 77/2026-SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, Considerando a criação do Incentivo de Titulação, previsto nos Arts. 10 a 12 da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023 e reafirmado por meio da Portaria nº36/2024 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 31.08.001/2026/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência informações dos servidores que tiveram os requerimentos de Incentivos de Titulação deferidos, após análise da Comissão Multidisciplinar, criada por meio da Portaria nº 36/2024 - Saae; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o incentivo de titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. O incentivo de titulação em questão está em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.421/2023. Art. 2º - Os servidores enquadrados de acordo com o anexo único desta Portaria, que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso endereçado ao Diretor-Presidente da Autarquia, por meio de e-mail: gestaodepessoas@saaesobral.com.br; Art. 3º - Os termos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nos termos da Portaria nº 36/2024-SAAE e suas posteriores alterações. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE/SOBRAL, em 03 de setembro de 2026. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.